

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

N° EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	CONSELHO/UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA ENVIO PROPOSTA - COMPRASNET 2022
02/22	202100006079203	Inhumas	Santa Rosa	24/02 às 8h	11/02 até 7h59 de 24/02
	202100006075135	Palmeiras	Valeriano de Barros	24/02 às 9h	11/02 até 8h59 de 24/02
01/22	202200006003422	São M. do Araguaia	Prof. Marcius B. de Araujo	24/02 às 14h	11/02 até 13h59 de 24/02

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Elisa G. P. Caixeta Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 283275

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data abaixo:

N°	PROCESSO	COORDENAÇÃO	UNIDADE	DATA	DATA DE RECEBIMENTO
EDITAL		REGIONAL	ESCOLAR	SESSÃO 2022	DE ENVELOPES 2022
02/22	202100006069729	Morrinhos	Santa R. de Cássia	08/03	14/02 a 07/03

O Edital poderão ser acompanhado e retirado: https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/. Informações na Unidade Escolar.

Elisa G. P. Caixeta Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 283276

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 051/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8362, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis-GO. Empresas HABILITADAS: 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6-Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresas INABILITADAS: 1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001, feriu o item 5.10.1.2 do edital e 2- Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59, infringiu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem

> Goiânia, 11 de fevereiro de 2022. Elma Maria de Jesus Moreira Vice-Presidente C.P.L

> > Protocolo 283350

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 64, de 10 de fevereiro de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI** nº 202117576002495.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor Mario Joaquim dos Santos Neto, portador do CPF nº 033.351.285-59, ocupante do cargo de Assessor A3, para atuar como Gestor da Parceria, cujo objeto é a conjugação de esforços entre as partes visando fomentar o esporte paraequestre e a terapia assistida pelo cavalo, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua



assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

- ART. 2º. DESIGNAR o servidor Ivailto Gomes de Mesquita, portador do CPF nº 832.451.201-25, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- ART. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- ART. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do convênio;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- **Parágrafo único** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 283239

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022

Processo SEI nº: 202117576002495

Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO, ajustam o presente Termo de Cooperação.

Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes visando fomentar o esporte paraequestre e a terapia assistida pelo cavalo, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 07 de fevereiro de 2022. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO, representada pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, JOSÉ MÁRIO SCHREINER, e, pelo Superintendente, DIRCEU BORGES.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 283240

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0125, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição e atribui função a membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202118037002805, resolve:

- Art. 1º Designar o Coronel QOC BM R/R CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 818.502.981-49, Gerente de Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para compor o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União MEG-Tr, em substituição ao servidor JOÃO DIVINO LOURENÇO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 697.636.071-91, como representante da Gerência de Captação de Recurso/SSP, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0380, de 2 de julho de 2021 (000021786011).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 283148

PORTARIA Nº 0123, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Comissão visando a elaboração de um novo Planejamento Estratégico da SSP-GO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016002554; e

Considerando o Despacho nº 321/2022, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

- Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Trabalho com o objetivo de providenciar a elaboração de um novo Planejamento Estratégico para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da referida Comissão, os servidores abaixo nominados:
 - I PRESIDENTE:
- CARLOS BORGES DOS SANTOS, Coronel QOC BM R/R, inscrito no CPF nº 818.502.981-49, Gerente de Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
 - II MEMBROS INDICADOS:
 - a) Superintendência de Gestão Integrada/SSP:
 - Membro Titular: PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, 1º Tenente QOPM, inscrita no CPF nº 017.354.551-30, Gerente de Planejamento Institucional/SSP; e
- Membro Suplente: ANDRÉA LEMES, inscrita no CPF nº 877.337.061-49, Técnica em Gestão Pública.
- b) Superintendência de Ações e Operações Integradas SAOI/SSP:
 - Membro Titular: ERALDO JOSÉ AUGUSCO, Delegado de Polícia de Classe Especial, inscrito no CPF nº 067.777.098-78, Gerente de Operações Integradas da SSP/GO; e
 - Membro Suplente: AYLON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Coronel QOPM R/R, inscrito no CPF nº 508.324.171-49, Gerente de Comunicação Integrada/SSP.
- c) Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor:
 - Membro Titular: STELLA DE BASTOS PAIXÃO, inscrita no CPF nº 003.346.981-46, Técnica em Gestão Pública; e
 - Membro Suplente: HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº 946.301.001-72, Técnico em Gestão Pública.
- d) Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado/SSP: